|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 168/2013**

Autoriza O funcionamento DO ENSINO MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL NOVO MILÊNIO, localizaDO NA RUA REVERENDO INÁCIO CAVALCANTE RIBEIRO, Nº 295, CRUZEIRO, na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, mantido por ODACY DE ANDRADE FREITAS SILVA - ME – CNPJ 04.213.341/0001-04.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 131/2013, exarado no Processo nº 0024116-5/2012, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio, ministrado no Centro Educacional Novo Milênio, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido por Odacy de Andrade Freitas Silva - ME – CNPJ 04.213.341/0001-04.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**SITÔNIO HENRIQUE DA CRUZ**

**Relator**